Aprovar e homologar o 22º Seminário Regional da CED CAU/BR, programado para ocorrer nos dias 15 e 16 de setembro de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 11 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a CED CAU/BR encaminhou e-mail a CED CAU/MT, em 19 de maio de 2022 informando sobre o 21º Seminário Regional da CED-CAU/BR e na oportunidade, convidou o CAU/MT para receber o 22º Seminário Regional da CED CAU/BR, que ocorrerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, in verbis:

*“o conselheiro federal coordenador da CED-CAU/BR, Fabrício Lopes, comentou sobre o possível interesse do CAU/MT* ***em receber o 22º Seminário Regional da CED-CAU/BR, programado preliminarmente, para ocorrer nos dias 15 e 16 de setembro de 2022.***

*Desta forma, venho consultá-los acerca da possibilidade de receber este evento, ressaltando que, para este ano, o recebimento do encontro acarretará em custos ao CAU/MT quanto à estrutura da organização do local e, por esse motivo, gostaríamos da manifestação da CED-CAU/MT quanto à viabilidade de realização desse evento nesses dias. O CAU/BR poderá fornecer todo o material gráfico, como folders, pastas, blocos de notas e canetas.*

*Informo que esta demanda será enviada formalmente por ofício da Presidência do CAU/BR à Presidência do CAU/MT, para conhecimento e providências (a deliberação já foi enviada à Presidência e estamos aguardando o envio do ofício).”*

Considerando o recebimento posterior do Ofício CAU/BR n.º 158/2022-PRES, de 3 de junho de 2022 (protocolo SICCAU 1537805/2022), devidamente encaminhado em 08 de junho de 2022, que convida o CAU/MT para recepcionar o evento da CED CAU/BR nos dias 15 e 16 de setembro de 2022 e esclarece que o recebimento do seminário acarretará custos ao CAU/MT quanto à estrutura e organização do evento, tais como espaço físico, estrutura (mobiliário, sonorização, equipamentos etc.), pessoal de apoio (recepcionista, equipe técnica para utilização de equipamentos etc.), bem como outras despesas.

Considerando que compete às Comissões ordinárias e especiais propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e respectivas alterações e que a referida Comissão aprovou o evento por meio da Deliberação n.º 236/2022 CED CAU/MT, de 26 de maio de 2022.

Considerando que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos, bem como suas alterações e que o mesmo aprovou o evento por meio da Deliberação n.º 35/2022 CD CAU/MT, de 07 de junho de 2022.

Considerando a competência do Plenário do CAU/MT, conforme art. 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar e homologar a realização do 22º Seminário Regional da CED CAU/BR em Cuiabá-MT.
2. Aprovar a contratação de coffee break para o referido evento e o encaminhamento ao setor Administrativo para realização dos procedimentos necessários.
3. Autorizar a Presidência do CAU/MT a proceder a verificação do local do evento, horário e outros trâmites necessários para realização do 22º Seminário Regional da CED CAU/BR.
4. Solicitar que a Assessoria da Presidência e Comissões realize resposta ao Ofício CAU/BR n.º 158/2022-PRES, de 3 de junho de 2022 (protocolo SICCAU 1537805/2022).
5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Maristene Amaral Matos e Thiago Rafael Pandini; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 04 **ausência dos conselheiros**, Karen Mayumi Matsumoto, Elisângela Fernandes Bokorni, Adriano dos Santos, Dionísio Carlos de Oliveira.

**ANDRÉ NÖR**

**Presidente do CAU/MT**

**Folha De Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não**  | **Abstenção** | **Ausência** |
| André Nör[[1]](#footnote-1) | - | - | - | - |
| Karen Mayumi Matsumoto |  |  |  | X |
| Weverthon Foles Veras | X |  |  |  |
| Alexsandro Reis | X |  |  |  |
| Maristene Amaral Matos | X |  |  |  |
| Thiago Rafael Pandini | X |  |  |  |
| Elisângela Fernandes Bokorni |  |  |  | X |
| Adriano dos Santos |  |  |  | X |
| Dionísio Carlos de Oliveira |  |  |  | X |
| Thais Bacchi | **LICENÇA** |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Ordinária Nº 124 Data: 11/06/2022**

**Matéria em votação:** 22º Seminário Regional da CED-CAU/BR

**Resultado da votação:** **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (04)

**Ocorrências**: Conselheira Titular Thais Bacchi encontra-se de licença até dia 31/08/2022 e Conselheiro Suplente Paulo Sérgio Borges encontra-se de licença até dia 10/09/2022.

**Assessoria:** Thatielle B. C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör

1. “Art. 151. Compete ao presidente do CAU/MT:

...

VII - proferir voto exclusivamente em caso de empate em votação no Plenário e no Conselho Diretor;” [↑](#footnote-ref-1)